



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

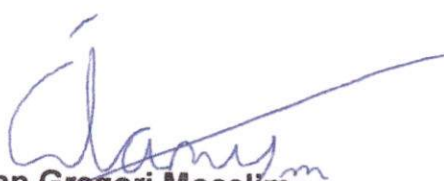
Ofício nº 056-DIR/2023 SMS

Ivaí, 29 de fevereiro de 2024.

Assunto: Solicitação de contratação

Venho por meio deste, solicitar a contratação dos profissionais do Cargo de Dentistas e Técnico em Raio X, sendo os 4 profissionais Dentistas e 3 profissionais de Raio X que foram habilitados através da Chamada Pública nº 02/2024.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Alan Gregori Mocelini
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 32/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.

2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Saúde** para **Contratação de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.** Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 54.000,00.**

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 29 de Fevereiro de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Requer-se a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Profissional Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A justificativa apresentada pelos setores solicitantes aduz a necessidade de subsidiar os cargos que possuem contratos que vencerão em data próxima, buscando dar continuidade aos serviços obrigatórios neste Município.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto pelo artigo 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é necessário seguir o procedimento de licitação para a contratação de prestação de serviços.

Desta forma, devido ao vencimento de contratos de diversos profissionais terceirizados neste Município, se faz necessário realizar uma Chamada Pública para atender as demandas de serviços obrigatórios que não podem ficar sem serem prestados.

Como já realizado o credenciamento e a classificação de todas as empresas, resta por fim realizar a contratação dos profissionais requeridos. Assim, se faz necessário o procedimento de inexigibilidade, visto que todo o processo está concluso.

Assim, considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, demonstra-se a necessidade da contratação.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não se aplica.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Se tratando da necessidade de subsidiar a demanda de serviços prestados em várias secretarias deste ente público, torna-se solução a realização de uma inexigibilidade de licitação, objetivando englobar toda a despesa do período estipulado.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para este processo, será contratada a empresa MEDSUL LTDA e sua profissional pertencente, a qual foi classificada para o cargo, tornando-se legalmente sua contratação.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o acima estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao salário dos 12 meses da profissional.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O valor acima determinado será dividido em 12 parcelas de R\$ 4.500,00 sendo o salário mensal da dentista.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DECONTRATAÇÃO – PAC:

Quanto ao planejamento anual administrativo, este ainda não foi confeccionado por este Município, pois ainda será desenvolvido. Desta forma, a contratação de profissionais prestadores de serviço a ser realizado não está conforme ao plano de contratação e planejamento.

Cabe salientar que esta contratação é extremamente necessária para o Município, não acarretando risco ou danos para este.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Pretende-se que seja obtido êxito em suprir a necessidade de serviços profissionais durante o período estipulado.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

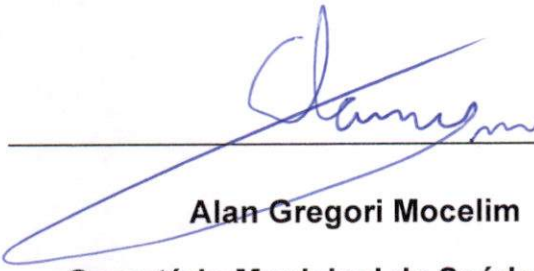
Não se aplica.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas;

Considerando o Estudo Preliminar efetivado acerca da contratação de prestadores de serviços deste Município, constatou-se a **VIABILIDADE** para a contratação, pela forma orientada no presente relatório, salientando a importância de suprir as necessidades de fornecer atendimento qualificado para os munícipes.

Ivaí, 29 de fevereiro de 2024.



Alan Gregori Mocelim

Secretário Municipal de Saúde de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para admissão de profissional referente ao credenciamento nº 002/2024**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece ainda que se trata da admissão de uma profissional que já passou por um processo de credenciamento, restando agora finalizar a contratação.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. Mérito

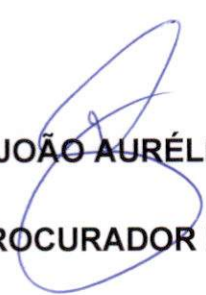
Tendo em vista que já ocorreu um procedimento de credenciamento, sendo a empresa MEDSUL LTDA classificada para a obtenção do cargo, torna-se legalmente possível sua contratação, sendo específica a esta prestadora de serviços, desta forma, este fato se amolda no caso de inexigibilidade.

A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justifica a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida, tendo em vista estar devidamente caracterizada a inviabilidade de competição.

Ivaí, 29 de fevereiro de 2024.


JOÃO AURÉLIO STÜPP

PROCURADOR MUNICIPAL



Calculado em: 08/01/2024

Página

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE				3.600.000,00	3.600.000,00	160.204,14	3.439.795,86
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.600.000,00	3.600.000,00	160.204,14	3.439.795,86
10.301.1001.2041	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria			3.600.000,00	3.600.000,00	160.204,14	3.439.795,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01890	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.600.000,00	3.600.000,00	160.204,14	3.439.795,86
Total Geral				3.600.000,00	3.600.000,00	160.204,14	3.439.795,86

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/01/2024

Contas de despesa: 1890



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a ***Contratação de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.***

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 29 de Fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 79/2024

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
79	Contratação de Serviço	04/03/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	273/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:
Contratação de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:
Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047256	SERVIÇO DE DENTISTA	MS	12,00	4.500,00	54.000,00
	PROFISSIONAL: NADIELY SCHREINER				
	Serviços de Profissional Dentista para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 79/2024

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
79	Contratação de Serviço	04/03/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	0/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:

Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047256	SERVIÇO DE DENTISTA	MS	12,00	4.500,00	54.000,00
	PROFISSIONAL: NADIELY SCHREINER				
	Serviços de Profissional Dentista para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 51/2024

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
51	Contratação de Serviço	20/02/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	0/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:

Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote

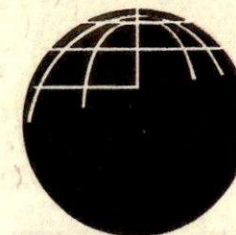
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047221	SERVIÇO DE DENTISTA	M	12,00	4.500,00	54.000,00
	PROFISSIONAL: NADIELY SCHREINER				
	Serviços de DENTISTA para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00



TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS



CESCAGE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em 20 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 23 de janeiro de 2020, confere o título de

SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

IVAÍ, PR

22 01 de 2022

Bacharela em Odontologia a
Nadiely Schreiner,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 1 de setembro de 1997, portadora do documento de Identidade R.G. nº. 13.721.367-2 PR - SSP, expedindo o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2020.



TATIELE KOZIEL NEVES

JURAMENTADA
Comarca de Imbituva

Daniela Gaspardo Folquitto
Diretora Geral

Nadiely Schreiner
Diplomada

Patricia Galvan
Coordenadora Secretária Acadêmica

CURSO DE ODONTOLOGIA

Renovação de reconhecimento pela Portaria
Mec nº 801 de 09-11-2018
Publicada no D.O.U. 12-11-2018.

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL: Centro de Ensino Superior dos
Campos Gerais - Ltda
CNPJ: 03.014.204/0001-70
Credenciada pela portaria MEC nº 3.197 de 21 de
novembro de 2002, D.O.U. de 22/11/2002, seção
1, página 33.

SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

IVAÍ, PR

21 01 de 2022

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibitiúra



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CNPJ nº 30.257.355/0001-08

Criada pela Lei nº 6.034, de 06 de novembro de 1969, publicada no
DOE nº 209, págs 1 e 2, de 10 de novembro de 1969.

Recredenciada pelo Decreto nº 4.223, de 12 de março de 2020,
publicado no DOE nº 10.654, de 24 de março de 2020.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

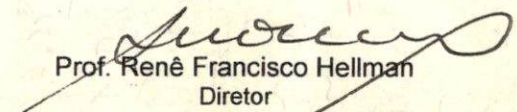
Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º
9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução do CNE/CES
n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

DIPLOMA registrado sob n.º 64.384 Livro UEPG 101, Fls. 77,
Processo n.º 3988/2020.

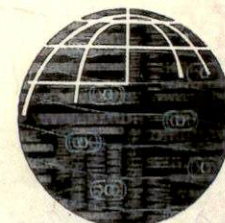
Ponta Grossa, 04 de novembro de 2020.


João Paulo Gonçalves de Andrade
Responsável Registro de Diplomas
CPF: 028.489.849-02

Por delegação de competência do Reitor,
Conforme Portaria R. n.º 2019.35 de 07 de junho de 2019


Prof. Renê Francisco Hellman
Diretor

Por delegação de competência do Reitor,
conforme Portaria R. n.º 2020.323 de 16 de julho de 2020.



CESCAGE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 00591/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **NADIELY SCHREINER**, portador do C.P.F. **105.992.369-65**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **01/09/1997**, natural de **PONTA GROSSA - PR**, filho(a) de **NEDY CARLOS SCHREINER e MARIA EGISLEINE SCHREINER**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-30783**, no livro **AZ82**, folha **166** desde **23/04/2022**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- Sem registro

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/02/2024


Aginaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **8d0a0b52-19fd-4f39-b7de-7c50400e3c44**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

IVAÍ, PR

31 de 01 de 2024

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
marca de 100 g

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.721.367-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2012

NOME: NADIELY SCHREINER

FILIAÇÃO: NEDY CARLOS SCHREINER MARIA EGISEINE SCHREINER

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=MBITUVA/PR, IVAI

C.NASC=7275, LIVRO=24A, FOLHA=43

CPF: 105.992.369-65

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
105.992.369-65

Nome
NADIELY SCHREINER

Nascimento
01/09/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.721.367-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 13.726 DE 13/07/2016

TATIELE KOZIEL NEVES

JURAMEN/ADA

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FUR29797

Serviço Distrital de IVAI-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO

31 de 01 de 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMEN/ADA
01/09/2021

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTO
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWR29798

SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

CFO_ID

IVAÍ DO 31 de 01 de 2024

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / PR



Nº DA INSCRIÇÃO
PR-030783

CATEGORIA
CIRURGIÃO-DENTISTA

NOME
NADIELY SCHREINER

CPF 105.992.369-65 RG 13.721.367-2-PR-10/12/2012

NASCIMENTO 01/09/1997 NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR

VALIDADE
01/2025

DATA DE INSCRIÇÃO 17/02/2020

FILIAÇÃO
NEDY CARLOS SCHREINER
MARIA EGISLEINE SCHREINER

ESPECIALIDADE
NÃO INFORMADO

HABILITAÇÃO
NÃO INFORMADO



Juliano do Vale
PRESIDENTE DO CFO

Aguinaldo Coelho de Farias
PRESIDENTE DO CRO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do
artigo 1º da lei 6.206 de 07/05/1975, e da Lei nº 4.324 de 14/04/1964



A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade pro-
fissional pertencente ao Conselho Federal de Odontologia. Dessa maneira, para vali-
dar leia o Qr code.

[Compartilhamento da identidade profissional feita em 29/01/2024 09:23:22]

(Assinaturas manuscritas)

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar ,

Matrícula e Social
5

Nº

Empregador

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ

40.898.176/0001-27

Endereço

RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 1, PALMITAL, IVAI, PR,

Empregado

NADIELY SCHREINER

Residência

Rua DR FRREIRA CORREA, 351, CENTRO, IVAI, PR, - CEP: 84460-000

Beneficiários

Data de nascimento

01/09/1997

Local do nascimento

IVAI - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
NEDY CARLOS SCHREINERMãe
MARIA EGISLEINE SCHREINERCédula de Identidade
137213672

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
10599236Série
965

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
PRCPF
105.992.369-65Cart. Nac. Habilitação
06904677367Categoria
B

Doc. militar

Categoria

Cor
Branca

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Superior Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

DENTISTA

Função

C.B.O.

223208

Dia
01missão
24Salário
R\$

3.000,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 07:30 as 17:00Horário de Intervalo
das 11:30 as 13:00

FGTS

Opção em

01/01/2024

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

210.75074.04-7

Domicílio bancário

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

NADIELY SCHREINER



DECLARAÇÃO

Declaro para fins acadêmicos e profissionais, que a Cirurgiã Dentista NADIELY SCHREINER concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA – Turma 2022/2023, desta instituição, com carga horária total de 630 horas.

Por ser verdade, segue a presente por mim assinada.

Ponta Grossa/PR, 25 de janeiro de 2024.

Leticia Maira Wambier

Profª Leticia Maira Wambier

Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde Coletiva – ABO/PG



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

IVAÍ no 31 de 01 de 2024

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
marca de m. e. p.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA-PR
REGIONAL PONTA GROSSA



DECLARAÇÃO

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

Declaramos para os devidos fins, que a CD Nadiely Schreiner, portador (a) do RG 13.721.367-2 e inscrito no CPF nº 105.992.369-65 concluiu o Curso de Especialização em Odontopediatria, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Ponta Grossa. O referido curso teve início 27 de julho de 2021 e o término em 17 de Junho de 2023, com total de 856 horas.

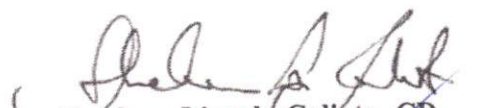
Sendo o que tenho a declarar, em louvor à verdade, assino.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2023.

Dados da Instituição:

Associação Brasileira de Odontologia
Seção do Paraná
CNPJ: 80.254.592/0001-07
Endereço: Coronel Dulcídio, 2060 - Centro
PONTA GROSSA - PR
CEP: 84010-280
Telefone: (42)3219-5600




Abraham Lincoln Calixto- CD
Diretor Presidente EAP-ABO/PG-PR



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - PR
REGIONAL PONTA GROSSA

Associação Brasileira de Odontologia Regional de Ponta Grossa Escola de Aperfeiçoamento Profissional

Entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia
pela portaria n.º 60/1989 de 06/09/1989.



Certificado

O Presidente da ABO - Regional de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Nadiely Schreiner

CRO: 30783/PR, concluiu o Curso de

Habilitação em Analgesia Relativa ou Sedação Consciente com Óxido Nitroso

realizado no período de 16 de Março de 2022 a 09 de Abril de 2022, num total de 96 horas

Ponta Grossa, PR, 27 de Junho de 2022.



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

31 de 01

2022

TATIELE KOZIEL NEVES

Dr. Cesar José Campagnoli
Presidente da ABOPG

Rhuan Lora

Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Ponta Grossa/PR,
Entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia no livro EN - 1 na folha 63 - verso,
pela portaria n.º 60/1989 de 06/09/1989.

**Curso de Habilitação em Analgesia Relativa
ou Sedação Consciente com Óxido Nitroso**
Portaria CFO-SERESP-SE, 408/2022 de 20/05/2022.

Conteúdo Programático:

- a) História do uso da sedação consciente com óxido nitroso;
- b) Introdução à sedação;
- c) Emergências médicas na clínica odontológica e treinamento em suporte básico de vida (teórico-prático);
- d) Dor e ansiedade em Odontologia;
- e) Anatomia e fisiologia dos sistemas nervoso central, respiratório e cardiovascular;
- f) Avaliação física e psicológica do paciente;
- g) Monitoramento durante a sedação;
- h) Farmacologia do óxido nitroso;
- i) A técnica de sedação consciente com a mistura de oxigênio e óxido nitroso;
- j) Equipamento de dispensação da mistura de oxigênio e óxido nitroso;
- k) Segurança no manuseio do equipamento e dos gases;
- l) Vantagens e desvantagens da técnica;
- m) Complicações da técnica;
- n) Abuso potencial, riscos ocupacionais e efeitos alucinatórios do óxido nitroso;
- o) Adequação do ambiente de trabalho;
- p) Normas legais, bioética e recomendações relacionadas com o uso da técnica de sedação consciente com a mistura de oxigênio e óxido nitroso;
- q) Prontuário para o registro dos dados da técnica de sedação consciente com a mistura de oxigênio e óxido nitroso.



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO
IVAÍ-PR 31 de 01 de 2024

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

Associação Brasileira de Odontologia
Regional de Ponta Grossa/PR
Escola de Aperfeiçoamento Profissional
Seção de Registro

Total de Horas	Frequência	Conceito
96	100%	8,5

Registrado às Folhas n.º 066 sob n.º 6328 do livro n.º 03
do Registro de Certificados.

Ponta Grossa, 27 de Junho de 2022.

João Gilberto Duda
Coordenador (a)

Abraham Lincoln Calixto
Diretor - Presidente da EAP/ABO/PR/PG

SERVIÇO DISTRIAL DE IVAI-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

IVAI, PR 31 de 01 de 2021



CESCAGE

CURSO DE EXTENSÃO

TATIELE KOZIEL NEVES

JURAMENTADA

Certificamos que **NADIELY SCHREINER** participou do Curso de Extensão em **"HARMONIZAÇÃO OROFACIAL"**, promovido pelo Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - CESCAGE, realizado pelo curso de Odontologia, em Ponta Grossa - PR, no período de março a dezembro de 2019, perfazendo um total de 130 (cento e trinta horas) horas, conforme a programação do curso.

Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2019.

Xenia Carla Pereira Vaz Leite Santos
Coordenadora do Curso

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais CESCAGE

André Luis Trentin Scremin
Coordenador de Extensão

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais CESCAGE

Odontologia

PROGRAMAÇÃO

Módulo 1 Apresentação e diretrizes do curso. Teórico- prática: Anatomia relacionada a HOF. Teórico- prática: Anatomia relacionada a HOF. Teórica: Lipólise enzimática de papada. Clínica: Lipólise enzimática de papada.	C. H 13	
Módulo 2 Teórica: Toxina Botulínica. Clínica demonstrativa de diluição e aplicação na HOF. Clínica de Toxina: Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos.	13	
Módulo 3 Teórica: PRP, Microagulhamento e Skinbooster. Clínica demonstrativa de PRP, Microagulhamento e Skinbooster. Clínica de PRP, Microagulhamento e Skinbooster: Protocolos de atendimento e fotográfico, triagem de pacientes e planejamentos de casos.	13	
Módulo 4 Teórica: Preenchedores Orofaciais. Clínica demonstrativa de aplicação dos preenchedores orofaciais. Clínica de Preenchedores: Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos.	13	
Módulo 5 Teórica: Cosmetologia e Peeling facial. Clínica Integrada (Toxina, preenchedores, lipo de papada, cosmetologia, PRP, Microagulhamento e skinbooster): Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos.	13	
Módulo 6 Teórica: Fios Faciais de indução de colágeno. Clínica demonstrativa de Fios Faciais de indução de colágeno. Clínica Integrada (Toxina, preenchedores, lipo de papada, cosmetologia, PRP, microagulhamento, skinbooster e fios faciais): Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos.	13	
Módulo 7 Teórica: Pontos avançados de toxina, mesoterapias orofaciais e rinoplastia. Clínica Integrada (Toxina, preenchedores, lipo de papada, skinbooster, cosmetologia, PRP, microagulhamento, fios faciais e rinoplastia): Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos.	13	
Módulo 8 Teórica: Bichectomia, parte 1. Cirurgia Demo Bichectomia. Teórica: Bichectomia, parte 2. Clínica Cirúrgica de Bichectomia: Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimentos de pacientes e planejamentos de casos. Clínica Integrada (Toxina, preenchedores, lipo de papada, cosmetologia, PRP, microagulhamento, skinbooster e fios faciais).	13	
Módulo 9 Clínica Integrada (Toxina, preenchedores e lipo de papada, prp, microagulhamento, fios faciais): Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos. TEÓRICA: harmonia do sorriso com cirurgias plásticas gengivais. Clínica Integrada (Toxina, preenchedores, lipo de papada, cosmetologia, prp, microagulhamento, skinbooster e fios faciais): Protocolos de atendimento e fotográfico, atendimento de pacientes e planejamentos de casos. Clínica cirúrgica de cirurgias plásticas gengivais.	13	
Módulo 10 Teórica: Mesa redonda, discussão de casos clínicos, diagnósticos integrais, multidisciplinares e prognóstico.	13	
CARGA HORÁRIA TOTAL		130

O PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ REGISTRADO:
AS FOLHAS: 45 DO LIVRO: 01 SOB Nº: 4904



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO
IVAÍ, PR 31 de 07 de 2021

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR.
E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que, a candidata Nadiely Schreiner, inscrita no CPF sob o nº 105.992.369-65, portadora do RG nº 13.721.367-2, residente e domiciliada à Rua Doutor Ferreira Correia, nº 351, Bairro centro, Município de Ivaí – Pr. esteve em efetivo exercício de sua função de **Cirurgiã Dentista** nesta secretaria pelo período de 30 meses.

Informo também que a mesma é contratada de forma terceirizada e que os presentes dados foram retirados do serviço de informatização da Secretaria Municipal de Saúde (IDS).

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Ivaí, 23 de janeiro de 2024.

Erica Schornobai
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 118/2023



TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
SERVIÇO DE NOTARIADO



CLÍNICA ODONTOLÓGICA AFECTIS IVAÍ

Av. Santos Dumont , n ° 85 Centro ; 84460-000 Ivai –PR
Fone : (42)3247-1696 ; E-mail : afectisfinanceiro@gmail.com

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que , a Cirurgiã Dentista **Nadiely Schreiner** , inscrita no CPF sob o n ° 105.992.369-65 , portadora do RG n ° 13.721.367-2 , residente e domiciliada à Rua Doutor Ferreira Correia , n ° 351 , Bairro centro , Município de Ivai – PR , esteve em exercício de sua função de **Cirurgiã Dentista como colaborador parceiro** nesta clínica pelo período de 15 meses a partir de abril de 2020 à julho de 2021.

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA



TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
OBRIGADA DE MEXER

Dr. Thiago Reis Oliveira
Cirurgião dentista
CRO 28363-PR

Ivaí , 30 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Declaração de tempo de serviço.

Declaro para devidos fins e a quem interessar que Nadiely Schereiner
sob CPF: 105.992.369-65, Brasileira, solteira, residência em Rua
Doutor ferreira Correia, Nº351, Centro, Município de Ivaí PR, prestou
serviços como técnico de enfermagem com excelência Escolas
Municipais, ESF e Centro de Saúde no Município de Ivaí, para
empresa MedSul Mais Saúde LTDA CNPJ: 40. 898.176/0001-27,
localizado na rua Raimundo Cominse, S/N Bairro Palmital, com início
em 02 de Agosto de 2021, até a presente data.

Por assim declaro verdadeiro o descrito acima.

Ivaí PR, 23 de Janeiro de 2024.

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

marca de 10.13.2020 de 18/07/2001


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

Patrcia P. Krutsch
MedSul Mais Saúde LTDA
Sócia ADM
CNPJ 40.898.176/0001-27



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO
31 de 01 de 2024
IVAÍ, PR

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
MARCA DE 10.13.2020

Rhuan Lora

krutsch

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 33/2024

Equiplano

Página:1

Data abertura: 06/03/2024

Data julgamento: 06/03/2024

Data homologação:

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇO DE DENTISTA	MS	12,00	4.500,00 *
PROFISSIONAL: NADIELY SCHREINER				
Serviços de Profissional Dentista para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL DO LOTE			54.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			54.000,00	



Equipamento

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 33/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 137605-6 MEDSUL MAIS SAUDE LTDA		CNPJ: 40.898.176/0001-27	Telefone: 42991321265	Status: Classificado					54.000,00
Email: medsul@aol.com									
Representante: 127510-1 Patricia Pochpski Kruttsch									
Lote 001 - Lote 001									54.000,00
001	47256 SERVIÇO DE DENTISTA	MS	12,00	Classificado			4.500,00	54.000,00	*
PROFISSIONAL: NADIELY SCHREINER									
Serviços do Profissional Dentista para atender a demanda das Secretarias, carga horária de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.									
VALOR TOTAL:							54.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2024

Ivaí/PR, 06 de março de 2024.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 033/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2024**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 06 de março de 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2024

OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Nadiely Schreiner, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Valor mensal: R\$ 4.500,00

Valor global: R\$ 54.000,00

**CONTRATADA
MEDSUL SAUDE LTDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 06 de março de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BA6D939F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Flavia de Fatima Baitler Beltrão, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: F.K. SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3CDD4C68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Cauany Pedroso, com carga horária de 24 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: F.K. SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 2.500,00

Valor global: R\$ 30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:94899F7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Francieli Canteri, com carga horária de 24 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: FRANCIELI CANTERI

Valor mensal: R\$ 2.500,00

Valor global: R\$ 30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:10BF9732

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Lia Franciane Rosa, com carga horária de 24 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 2.500,00

Valor global: R\$ 30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3BCA989E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Rhuan Irming Faix Pereira, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária: 09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADA: ODONTO IVAI LTDA

Valor mensal: R\$ 4.500,00

Valor global: R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 06/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:12B3B862

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Nadiely Schreiner, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária: 09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 4.500,00

Valor global: R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 06/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7F59EC23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Thais Bobato Scheifer, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária: 09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADA: MEDVIDA SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 4.500,00

Valor global: R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 06/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0C6F84FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Luiz Fernando Socolovski, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária: 09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADA: ODONTO IVAI LTDA

Valor mensal: R\$ 4.500,00

Valor global: R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 06/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:900C31C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **BERNADETE LEVISKI DOMARESKI**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:EEA4A857

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RODRIGO MANOSSO GONCALVES**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, para o período concessivo de 07 de março de 2024 a 16 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:93D1CC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhorita **LEIDIANE APARECIDA LIMA**, portadora da CI. RG nº 9.861.633-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.771.899-80, matrícula nº 587, ocupante do cargo de Assessora Especial I – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de março de 2024, conforme o Processo nº 533/2024 de 07/03/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Ex-primeira-dama de Ponta Grossa se recupera de câncer

A ex-primeira dama de Ponta Grossa, Simone Kaminski Oliveira, está recuperada de um câncer. A informação foi divulgada nas redes pelo marido de Simone, o ex-prefeito e atual secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital do Paraná, Marcelo Rangel.

No vídeo publicado por Rangel, há fotos de Simone durante o tratamento, que foi descoberto no dia 22 de dezembro de 2023. Conforme a publicação, foram duas sessões de quimioterapia, com duração total de 96 horas e 33 sessões de radioterapia.

Hospitais da UEPG recebem catracas visando segurança

Os Hospitais da Universidade Estadual de Ponta Grossa agora contam com reforço na segurança. Catracas eletrônicas com reconhecimento facial e biometria foram instaladas nas entradas do HU e do Hospital Materno-Infantil.

O objetivo é controlar a circulação de pessoas nos HUs. "A implantação das catracas com identificação facial traz a tecnologia como ferramenta. Para além da tecnologia, o objetivo é a segurança", explica a diretora geral dos hospitais, Fabiana Postiglione.

Prefeitura realizará força-tarefa no combate à dengue

Semana Contra a Dengue terá blitz educativas e atividades lúdicas em escolas da cidade

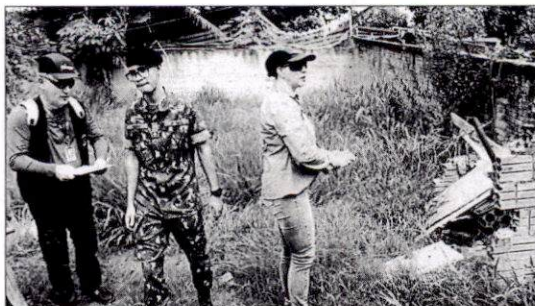
Da redação

editor@grupoprede.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Saúde (FMS), vai realizar entre os dias 11 e 16 de março uma nova força-tarefa de combate ao mosquito da dengue. Durante a "Semana Contra a Dengue" serão realizadas várias atividades com o intuito de frear o crescimento do número de casos da doença registrados em Ponta Grossa.

De acordo com a presidente da Fundação Municipal de Saúde, Priscila Degraf, a ideia é atuar junto à população, organizando mutirões de limpeza, visitando as casas, orientando e conscientizando a população, recolhendo lixo e entulhos, e eliminando os criadouros do mosquito.

Durante a ação serão realizadas também blitz educativas, atividades lúdicas em escolas, entrega de materiais informativos, palestras e rodas de conversa. "A ação atende a uma determinação da prefeita Elizabeth, que tem se mostrado preocu-



Força-tarefa será realizada entre os dias 11 e 16 de março. Várias atividades estão programadas para frear o avanço da doença

pada com o avanço dos casos na cidade", diz.

A presidente da FMS informa também que as equipes envolvidas na ação vão passar por um treinamento nesta sexta-feira (08). O trabalho vai contar com o apoio e participação de outras secretarias, como: Meio Ambiente, Infraestrutura e Planejamento, através do Departamento do Urbanismo, FASPG, Educação, além da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o Feira Verde.

AÇÕES

A Prefeitura já tem executado diversas ações no município visando o combate à dengue. No último sábado foi realizado o Dia "D" de combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da doença. A ação teve a participação de cerca de 200 pessoas, envolvendo o Exército Bra-

AÇÕES

FUMACÊ SERÁ APLICADO

As ações aconteceram na Vila Borat, Palmerinha, Boa Vista, Vila Cipa, Santa Paula e Verona. Foi realizada ainda a aplicação de UVB leve, conhecido popularmente como "fumacê", para controlar a circulação do mosquito. Também foram intensificadas as ações no atendimento às reclamações e denúncias relacionadas à dengue.

sileiro, o setor de Zoonoses, a Vigilância Sanitária, Imunização, Atenção Primária, SESMT, Transportes e NEP.

Priscila Degraf ressalta que, além da atenção por parte dos órgãos públicos, é preciso que a população mantenha os cuidados no sentido de evitar água parada, verificando o seu quintal e eliminando todo e qualquer recipiente que possa acumular água.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessos urbanos.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/03/2024 - 08h45min.
Nova data de início da fase de LANCES: 21/03/2024 - a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 07 de março de 2024
Marcia Luciene Koblitz - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água - Secretaria Municipal de Agricultura.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/03/2024 - 13h30min.
Nova data de início da fase de LANCES: 21/03/2024 - a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 07 de março de 2024
Marcia Luciene Koblitz - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Flávia de Fátima Bailler Beltrão, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: F.K. SAUDE LTDA
Valor mensal: R\$ 3.325,00
Valor global: R\$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Caiany Pedrosa, com carga horária de 24 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: F.K. SAUDE LTDA
Valor mensal: R\$ 2.500,00
Valor global: R\$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Francieli Canteri, com carga horária de 24 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: FRANCIELI CANTERI
Valor mensal: R\$ 2.500,00
Valor global: R\$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Lia Franciane Rosa, com carga horária de 24 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
Valor mensal: R\$ 2.500,00
Valor global: R\$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Rhuan Imring Faix Pereira, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: ODONTO IVAI LTDA
Valor mensal: R\$ 4.500,00
Valor global: R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 06/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Nadiely Schreiner, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
Valor mensal: R\$ 4.500,00
Valor global: R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 06/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Thaís Bobato Scheffer, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: MEDVIA SAUDE LTDA
Valor mensal: R\$ 4.500,00
Valor global: R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 06/03/2024
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
OBJETO: Contratação de DENTISTA, profissional: Luiz Fernando Soccolowski, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária: 090020824408012052339039000000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: ODONTO IVAI LTDA
Valor mensal: R\$ 4.500,00
Valor global: R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
PROCESSO Nº 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS) A SER DISPONIBILIZADA EM AMBIENTE ONLINE PARA CONSULTA POR MEIO DO WEBSITE OFICIAL DO ÓRGÃO PÚBLICO E APLICATIVO MÓVEL DISPONÍVEL PARA SISTEMAS ANDROID E IOS; ANÁLISE E INSPEÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, ENLOBOANDO O PROCESSO DE INTERLIGAÇÃO E INDEXAÇÃO DAS NORMAS, ATUALIZAÇÃO DO SEU CONTEÚDO POR DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) E A CRIAÇÃO DE HISTÓRICO DE CADA ALTERAÇÃO (VERSIONAMENTO) OCORRIDA NO RESPECTIVO PERÍODO DE TEMPO EM QUE EXISTIRAM MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO; NOTIFICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS AO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO INFORMAÇÕES OBSERVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA ACERCA DE SITUAÇÕES E INCONSISTÊNCIAS DURANTE O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS; GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO, PRESERVANDO A REVISÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES NO TRABALHO DESENVOLVIDO; ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DOS EFEITOS DE VALIDADE DAS NORMAS (MOMENTO DE VIGÊNCIA), INCLUSIVE QUANDO VIGORAM SOMENTE EM DATA POSTERIOR À SUA PUBLICAÇÃO; ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A BUSCA ABRANGENTE E HIERÁRQUICA OCORRER NO MESMO AMBIENTE DE PESQUISA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS DISPONIBILIZADAS. VALOR TOTAL: R\$ 11.188,80 (ONZE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 À 31/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
PROCESSO Nº 011/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: LUCAS MACHADO RIBEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO A RUA JOSÉ SOTOSKI, Nº 751, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, CASA DE MADEIRA COM 03 QUARTOS, SALA E COZINHA CONJUGADAS, BANHEIRO E LAVANDERIA, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS.
DO VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2024 À 04/03/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
(PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 260/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
PROCESSO Nº 227/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.
LOCADOR: JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 029.798.529-96.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO A RUA JOSÉ SOTOSKI, Nº 751, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, CASA DE MADEIRA COM 03 QUARTOS, SALA E COZINHA CONJUGADAS, BANHEIRO E LAVANDERIA, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS.
DO VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2024 À 04/03/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
(PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
(Nota explicativa: Na data de 05 de março de 2024, constou incorreto o número e a modalidade do processo, devido a erro material, razão pela qual, publica-se o ato na presente data.)
PORTARIA Nº 4505, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Homologa e adjudica o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, adjudicando o objeto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas.
RESOLVE
Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Dispensa de Licitação para Consórcio Público com a Pessoa Jurídica CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, sob CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2024.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
(PREFEITO MUNICIPAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cita na R Antonio Raimundo Cominesi, nº 01, Bairro Palmital, Ivaí (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176/0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhora **PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 062.001.079-71, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Dentista, profissional: Nadiely Schreiner, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em **01/04/2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

5.2.3. O pagamento será efetuado até o terceiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço), desde que a Nota Fiscal seja adequadamente emitida além da apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

5.2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) **os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. **A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.13. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.

5.4. CESSÃO DE CRÉDITO

5.4.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.4.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.4.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.4.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.1.23.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) **O atraso superior a 30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) compensatória de 30% (trinta) por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09002082440801205233903900000 2570

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da comarca de Imbituva (PR) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 20 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH – Representante legal

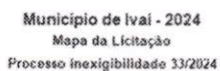
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



=====

[illegible]

δ_{OCH_3}	79	$\delta_{\text{N(CH}_3)_2}$	δ_{NH}	Methyl
-------------------------	----	-----------------------------	----------------------	--------

姓名	性别	年龄	职业	住址	联系电话
张三	男	35	教师	北京市朝阳区	13800138000
李四	女	28	医生	北京市海淀区	13900139000
王五	男	45	工程师	上海市浦东新区	13600136000
赵六	女	30	公务员	广东省广州市	13500135000
孙七	男	50	企业家	浙江省杭州市	13400134000
周八	女	25	学生	北京市西城区	13300133000
吴九	男	38	程序员	深圳市南山区	13200132000
郑十	女	42	律师	北京市东城区	13100131000
冯十一	男	33	销售经理	江苏省南京市	13000130000
陈十二	女	27	设计师	广东省深圳市	12900129000
林十三	男	40	会计师	上海市徐汇区	12800128000
黄十四	女	36	作家	北京市昌平区	12700127000
周十五	男	48	科学家	广东省佛山市	12600126000
吴十六	女	29	记者	浙江省宁波市	12500125000
郑十七	男	37	医生	北京市丰台区	12400124000
冯十八	女	26	程序员	深圳市龙岗区	12300123000
陈十九	男	41	律师	北京市朝阳区	12200122000
林二十	女	34	销售经理	江苏省苏州市	12100121000
黄二十一	男	28	设计师	广东省广州市	12000120000
周二十二	女	43	会计师	上海市虹口区	11900119000
吴二十三	男	39	作家	北京市顺义区	11800118000
郑二十四	女	46	科学家	广东省珠海市	11700117000
冯二十五	男	31	记者	浙江省温州市	11600116000
陈二十六	女	32	医生	北京市通州区	11500115000
林二十七	男	29	程序员	深圳市宝安区	11400114000
黄二十八	女	44	律师	北京市石景山区	11300113000
周二十九	男	35	销售经理	江苏省无锡市	11200112000
吴三十	女	27	设计师	广东省东莞市	11100111000
郑三十一	男	47	会计师	上海市杨浦区	11000110000
冯三十二	女	38	作家	北京市大兴区	10900109000
陈三十三	男	49	科学家	广东省中山市	10800108000
林三十四	女	30	记者	浙江省嘉兴市	10700107000
黄三十五	男	36	医生	北京市门头沟区	10600106000
周三十六	女	28	程序员	深圳市龙华区	10500105000
吴三十七	男	42	律师	北京市房山区	10400104000
郑三十八	女	33	销售经理	江苏省常州市	10300103000
冯三十九	男	26	设计师	广东省潮州市	10200102000
陈四十	女	45	会计师	上海市静安区	10100101000
林四十一	男	37	作家	北京市怀柔区	10000100000
黄四十二	女	48	科学家	广东省江门市	09900099000
周四十三	男	31	记者	浙江省绍兴市	09800098000
吴四十四	女	32	医生	北京市密云区	09700097000
郑四十五	男	29	程序员	深圳市盐田区	09600096000
冯四十六	女	44	律师	北京市平谷区	09500095000
陈四十七	男	35	销售经理	江苏省镇江市	09400094000
林四十八	女	27	设计师	广东省揭阳市	09300093000
黄四十九	男	47	会计师	上海市嘉定区	09200092000
周五十	女	38	作家	北京市延庆区	09100091000
周五十一	男	49	科学家	广东省云浮市	09000090000
吴五十二	女	30	记者	浙江省衢州市	08900089000
郑五十三	男	36	医生	北京市昌平区	08800088000
冯五十四	女	28	程序员	深圳市龙岗区	08700087000
陈五十五	男	42	律师	北京市丰台区	08600086000
林五十六	女	33	销售经理	江苏省南京市	08500085000
黄五十七	男	26	设计师	广东省广州市	08400084000
周五十八	女	43	会计师	上海市虹口区	08300083000
吴五十九	男	39	作家	北京市顺义区	08200082000
郑六十	女	46	科学家	广东省珠海市	08100081000
冯六十一	男	31	记者	浙江省宁波市	08000080000
陈六十二	女	32	医生	北京市通州区	07900079000
林六十三	男	29	程序员	深圳市宝安区	07800078000
黄六十四	女	44	律师	北京市石景山区	07700077000
周六十五	男	35	销售经理	江苏省无锡市	07600076000
吴六十六	女	27	设计师	广东省东莞市	07500075000
郑六十七</					

2017	2017-2018	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	
------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

TOTAL UMUM DO FORMULÁRIO					
--------------------------	--	--	--	--	--

© 2007 The Authors
Journal compilation © 2007 Blackwell Publishing Ltd

©1997 E-merge, LLC. All Rights Reserved. E2V - Universal E500, Emerge 500

Procedural: 367296 170,9026,2106 5,09706E-05 no, empty, 3004 d

Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochowski

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução deste contrato, ficam prorrogados até 15/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4A3A9831

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2024
Inexigibilidade nº: 022/2024

OBJETO: Contratação de Enfermeiro, profissional: Izabela Nataly Nass, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 4.750,00

Valor Global: R\$ 57.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PATRICIA POCHAPESKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DC39E985

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2024
Inexigibilidade nº: 031/2024

OBJETO: Contratação de Técnico Radiologista, profissional: Lia Francine Rosa, com carga horária de 24 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: 2.500,00

Valor Global: 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PATRICIA POCHAPESKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9D3DC55F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 033/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2024
Inexigibilidade nº: 033/2024

OBJETO: Contratação de Dentista, profissional: Nadiely Schereiner, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: 4.500,00

Valor Global: 54.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PATRICIA POCHAPESKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6F1E8F9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 053/2024 LICITAÇÃO Nº:
026/2024 PREGÃO Nº : 024/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 024/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 016/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 053/2024

Licitação nº: 026/2024

Pregão nº : 024/2024

Processo eletrônico: nº 024/2024

Registro de preço nº: 016/2024

Objeto: Locação e montagens de 200 baís móveis, para acomodação de Ovinos e Caprinos e locação de montagem de 10 baías móveis com coberturas para acomodação de equinos.

CONTRATADA: JAIRO ROSCHEL ALFERES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 43.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JAIRO ROSCHEL ALFERES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C0D0C52E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 052/2024 LICITAÇÃO Nº:
023/2024 PREGÃO Nº : 021/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 021/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 014/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 052/2024

Licitação nº: 023/2024

Pregão nº : 021/2024

Processo eletrônico: nº 021/2024

Registro de preço nº: 014/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

